

# Concurso Postais de Natal

## REGULAMENTO

No âmbito das comemorações natalícias, o Município de Felgueiras promoverá o concurso "Postais de Natal". O presente concurso pretende incentivar a participação das coletividades, instituições e associações do concelho de Felgueiras, numa dinâmica de valorização artística e das tradições natalícias. O presente Regulamento, estabelece as regras a concurso de 2024 cuja temática é "O NATAL".

### Ponto1º

#### Preâmbulo

1. O Concurso de "Postais de Natal" tem como objetivo contribuir para a valorização, dinamização e participação ativa de todas as instituições locais.
2. Com o presente concurso pretende-se que cada instituição participe com a criação de 1 postal de Natal, original, criativo, inovador, com as mais variadas técnicas de expressão plástica e artística, designadamente pinturas, colagens, fotografia, entre outras.

### Ponto2º

#### Objeto

1. O Concurso de Postais de Natal, adiante designado por concurso, está aberto à participação de instituições públicas, não abrangendo as juntas de freguesia, ou privadas, como Escolas, IPSS e restantes Associações sem fins lucrativos do Concelho de Felgueiras. Será também permitida a participação de escolas e jardins-de-infância do concelho pertencentes a instituições com fins lucrativos.
2. Cada instituição só poderá participar com um único trabalho, à exceção dos Agrupamentos de Escolas que poderão participar com um trabalho por cada estabelecimento de educação e ensino.
3. O Postal de Natal poderá ser desenvolvido em qualquer das modalidades [lápiz, canetas, guache, aquarela, lápis de cera, fotografia e outros], podendo ser apresentado no material que considerarem mais adequado, desde que o formato seja, obrigatoriamente, em A4 [210 x 297 mm].
4. Os candidatos transmitem à organização do concurso o direito de reproduzir e divulgar os postais, acompanhadas do nome dos seus autores, em ações no âmbito cultural ou de outras iniciativas da entidade promotora.
5. O trabalho / postal, deverá ser inédito e original, não podendo o mesmo ter sido copiado anteriormente, editado, publicado ou divulgado por qualquer meio de comunicação, ou outros. Os concorrentes assumirão toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.

### Ponto 3º

#### Entrega dos postais

1. Os postais devem ser entregues, até às 18h00 do dia 03 de dezembro, na receção da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, Avenida Agostinho Ribeiro, 4610-116 Felgueiras, em suporte de papel ou enviadas até às 23h59 do mesmo dia, para o e-mail: [cultura@cm-felgueiras.pt](mailto:cultura@cm-felgueiras.pt).
2. Junto à entrega dos postais, deve ser formalizada, através da entrega ou envio da ficha de inscrição, cujo modelo se anexa a este regulamento e da restante documentação que considerarem pertinente para avaliação.

3. As candidaturas estão sujeitas à apreciação prévia da organização e serão excluídas todas aquelas que se considerem não adequadas e/ou que não respeitem a temática do concurso.
4. A aceitação da candidatura será comunicada, pela Câmara Municipal, no dia 04 de dezembro, para o contacto telefónico ou correio eletrónico indicado na ficha de inscrição.
5. Aquando da entrega dos trabalhos, deve ser entregue a Declaração de Responsabilidade, conforme em anexo.

#### **Ponto 4º**

##### **Identificação dos Postais**

1. Os postais de Natal deverão estar devidamente identificados, com a identificação visível ao público e de acordo com a Declaração de Responsabilidade anexa.

#### **Ponto 5º**

##### **Júri e Votação**

1. Os Postais selecionados serão convertidos em formato digital pelos serviços técnicos da autarquia, sendo posteriormente divulgados no facebook do Município.
2. A votação decorrerá, de forma on-line num subdomínio do website municipal [cm-felgueiras.pt](http://cm-felgueiras.pt), de 6 a 13 de dezembro de 2024, até às 14h. Os postais vencedores serão os que forem mais votados;
3. Em caso de empate compete à Comissão Organizadora decidir qual o postal vencedor.
4. Os três postais mais votados serão apresentados no dia 13 de dezembro no facebookdo Município.
5. Paralelamente à votação digital, todos os postais a concurso estarão em exposição física na Biblioteca Municipal de Felgueiras, a partir do dia 07 de dezembro. Serão identificados os três premiados no dia 13 de dezembro.

#### **Ponto 6º**

##### **Prémios**

1. As candidaturas, que reúnam as condições do ponto 2.0, receberão um prémio de participação no valor de 100 € [ cem euros].
2. O júri atribuirá três prémios pecuniários aos melhores Postais a concurso, de acordo com os parâmetros designados no ponto 4.0, com o seguinte valor:

**1 Prémio-250€ [duzentos e cinquenta euros]**

**2 Prémio -200€ [duzentos euros]**

**3 Prémio-150€ [cento e cinquenta euros]**

3. Os prémios de participação e dos 3 premiados, serão efetuados por transferência bancária para a conta das entidades concorrentes, para o NIB/IBAN constante na Ficha de Inscrição.
4. A transferência bancária referida no ponto anterior, será efetuada até o final do mês de dezembro de 2024.

#### **Ponto 7º**

##### **Disposições Finais**

Qualquer dúvida de interpretação do presente Regulamento deve ser remetida para o seguinte endereço de correio eletrónico: [cultura@cm-felgueiras.pt](mailto:cultura@cm-felgueiras.pt). A Comissão organizadora reserva-se ao direito de fazer eventuais alterações ao presente Regulamento, em benefício dos participantes, informando-os atempadamente.